

## MINAS GERAIS

### Conselho Estadual de Política Ambiental - Copam

O Director de Gestão Regional torna público o ARQUIVAMENTO do processo de Licença Ambiental abusiva identificada: 1) Renovação de L.I (Renovação da Licença de Instalação): "Miranda e Rodrigues Participações Ltda - Empreendimentos Morada do Lago Ltda - Lotamento do solo urbano para fins exclusiva ou predominantemente residenciais - Jaboatuba/MG - PA/Nº 01568/2010/002/2013 - Classe 5. Motivo: Perda de objeto.

(a) Fernando Baliano da Silva

Director de Gestão Regional.

05 2085002 - 1

O Chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental da Zona da Mata, torna público o cancelamento da Licença Ambiental abusiva identificada:

**LAS CADASTRO:** 1) Caídos Roberto Fones - Sítio Capivara, Azevedo - Cratão de bovinos, babalores, equinos, mares, ovinos e caprinos, em regime extensivo; Culturas anuais, semiperenes e perenes, silvicultural e cultivos agroflorestais, exceto horticultura - São Miguel do Anta/MG - PA SLA nº 6487/2021, Classe 2. Motivo: A pedido do empreendedor.

(a) Dorgival da Silva

Chefe Unidade Regional de Regularização Ambiental da Zona da Mata.

05 2085127 - 1

O Chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental Triângulo Mineiro torna público o ARQUIVAMENTO da Licença Ambiental Simplificada na modalidade LAS/RAS abusiva identificada: 1) Cristiano Gonçalves Torquete - Aquicultura em tanque-rede - Araguari/MG - PA/SLA nº 3070/2023, Classe 3. Motivo: A existência de elementos essenciais à sua análise.

(a) Bruno Neto de Alva

Chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental Triângulo Mineiro

05 2084867 - 1

O Chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental Triângulo Mineiro da Fema, torna público que o requerente abusivo identificado solicitou: 1) Licença Prévia, Licença de Instalação e Licença de Operação (LACI): "Companhia Brasileira de Metalurgia e Mineração - Central de recebimento, armazenamento, triagem e/ou transbordo de sucata metálica, papel, papelão, plásticos e vidro para reciclagem" - Central de recebimento, armazenamento, triagem e/ou transbordo de sucatas metálicas, papéis, papelões, gomas ou plásticos usados, exceto agroflorestais, Central de recebimento, armazenamento, triagem e/ou transbordo de pilhas e baterias; ou baterias automotivas, Central de recebimento, armazenamento, triagem e/ou transbordo de lâmpadas fluorescentes, de vapor de sôlo, vapor de mercúrio, outros vapores metálicos, de luz mista e lâmpadas que não sejam fluorescentes; Central de recebimento, armazenamento e embalagem de agrotóxicos e afins, vazias ou contendo resíduos. Central de recebimento, armazenamento, triagem e/ou transbordo de embalagens plásticas usadas de óleos lubrificantes com ou sem sistema de picotagem ou outro processo de comumicação, e/ou filtros de óleo lubrificante, Central de recebimento, armazenamento, triagem e/ou transbordo de resíduos de óleo lubrificante, a separação de componentes que possam exigir a separação de óleo lubrificante de óleo de lubrificação, armazenamento, triagem e/ou transbordo de resíduos de óleo lubrificante, a separação de componentes que possam exigir a separação de óleo lubrificante de óleo de lubrificação, armazenamento, triagem e/ou transbordo de resíduos eletroeletrônicos, sem a separação de componentes, que não implique exposição de resíduos perigosos. Produção de substâncias químicas e de produtos químicos inorgânicos, orgânicos, organo-inorgânicos, exceto produtos derivados do processamento do petróleo, de rochas oleosas, cerâmica-de-pedra e da cerâmica, Aparelhos, aparelhos, beneficiamento, preparação e transformação de minerais e metais, não instalados na área da planta de extração - Araxá/MG - PA/SLA nº 16754/2025, Classe 4.

(a) Bruno Neto de Alva.

Chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental Triângulo Mineiro.

05 2084873 - 1

O Chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental Triângulo Mineiro torna público que foram requeridas as Licenças Ambientais Simplificadas na modalidade LAS/Cadastro abusiva identificadas, com decisão pelo deferimento, com validade: 10 anos 1) A Limpar Soluções de Transporte e Movimentação de Águas Residuais, pertencente: Ubeclandia/MG - PA nº 1643/2025, Classe 1, 2) Lote 10 Suasa da Silva - Fazenda Ibirama do Arantes e Fazenda Mathias, Matr. 16.475 e 16.477, Culturas anuais, semiperenes e perenes e cultivos agroflorestais, exceto horticultura - Campina Verde/MG - PA nº 16317/2025, Classe 2, 3) Cid José da Souza Teixeira/ Fazendas Bom Jardim, Matr. 19.918, 19.919, 19.920 e 19.921 - Criação de bovinos, bubalinos, equinos, mares, ovinos e caprinos, em regime extensivo - Campina Verde/MG - PA nº 1643/2025, Classe 2.

(a) Bruno Neto de Alva.

Chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental Triângulo Mineiro

05 2084869 - 1

O Chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental Triângulo Mineiro da Fema, torna público o requerente abusivo identificado solicitou: 1) Licença de Operação (LACI): "William Quirino da Silva/ Lot 4 Pafad e Fazenda Chapadão das Guitas ou Cachoeira, Matr. 16.089, 16.090, 16.091, 16.092, 16.093, 12.931 e 18.836 - Culturas anuais, semiperenes e perenes e cultivos agroflorestais, exceto horticultura, beneficiamento primário de madeira, agricultura, horticultura, plantio e colheita, manejo e descarte, classificação e/ou tratamento de sementes, Horticultura (berinjela, olivericultura, fruticultura anual, vivacultura e cultura de ervas medicinais e aromáticas), Barragem de irrigação ou de perenização para agricultura - Rio Paranaíba e Campos Altos/MG - PA/SLA nº 16990/2023, Classe 3. Protocolo para Autorização de Intervenção Ambiental: PA/SLA nº 00015187/2025-81.

(a) Bruno Neto de Alva.

Chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental Triângulo Mineiro

05 2084872 - 1

O Chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental da Zona da Mata, torna público o cancelamento da Licença Ambiental abusiva identificada:

**LAS CADASTRO:** 1) Município de Paula Cândido, Extração de areia e cascalho para utilização imediata em construção civil, Paula Cândido /MG, PA SLA nº 6369/2021, Classe 2. Motivo: A pedido do empreendedor.

(a) Dorgival da Silva.

Chefe Unidade Regional de Regularização Ambiental da Zona da Mata.

05 2085131 - 1

O Chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental da Zona da Mata, torna público que foi requerida a Licença Ambiental Simplificada na modalidade LAS/Cadastro abusiva identificada, com decisão pelo deferimento, com validade: 10 (dez) anos 1) DK Masquinas Ltda - Fazendeiro rodoviário de produtos e resíduos perigosos - Unaí/MG Processo 1736/2025.

(a) Dorgival da Silva.

Chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental da Zona da Mata.

05 2084871 - 1

### DIÁRIO DO EXECUTIVO

O Chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental do Triângulo Mineiro, torna público que foi DEFERIDO o requerimento de Transferência de responsabilidade administrativa das licenças ambientais abusiva identificadas: 1) Licença de Operação em caráter Corretivo - LOC \*Egr Comercial Ltda- Fazenda Pontal - Silvicultural; Previsão: \*Cultura Vegetal e de Produtos Permanentes, Postos Revendedores, Postos Flutuantes de Combustíveis e Postos Revendedores de Combustíveis de Aviação - Lagoa Grande/MG - PA nº 50181/2004/003/2015, Classe 3, Validade: 31/07/2028, do responsável Egr Comercial Ltda, CPF/CNPJ nº 14.767.076/0001-50, para os novos titulares Anfimex Comercio Ltda, CPF/CNPJ nº 14.767.076/0001-50, Fernando Zucato CPF/CNPJ nº \*\*\*.555.721\*\*\*, que compartilharão o objeto da licença. 2) Licença Ambiental Concomitante, LACI \*José Luis Varaldo - Fazenda Paraiso e Fazenda Capão dos Porcos ou Chapadão da Era - Matrículas 1728/2004 e 17.092, Horizonte e culturas anuais, semiperenes e perenes, silvicultural e cultivos agroflorestais, exceto horticultura - Nova Ponte/MG - PA nº 4155/2022, Classe 3, Validade: 30/06/2030, do responsável Jose Luis Varaldo, CPF/CNPJ nº \*\*\*.224.628\*\*\*.

A licença será complementada com a licença de instalação de sistemas hidráulicos e florestais.

3) Licença Ambiental Simplificada na modalidade LAS CADASTRO - \*Posto Agrofertil Comercio de Combustíveis Ltda e Postos revendedores, postos de combustíveis e postos revendedores de combustíveis de aviação - Santa Juliana/MG - PA nº 4155/2022, Classe 2, Validade: 24/09/2020, do responsável Posto Agrofertil Comercio de Combustíveis Ltda, CPF/CNPJ nº 15.221.747/0001-47 para o novo titular Comercio de Combustíveis Cabral & Lima, CPF/CNPJ nº 07.041.957/0004-0.

(a) Ana Carolina Silva Brito

Chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental do Alto Paranaíba, torna público o CANCELAMENTO da Licença Ambiental abusiva identificada: 1) Licença Ambiental Simplificada modalidade LAS CADASTRO: \*Renie Luiz Caldeira Kohl- Fazenda Batálha do Bartolomeu, Alter e Borginho- Culturas anuais, semiperenes e perenes, silvicultural e cultivos agroflorestais, exceto horticultura - Morro MG, Processo nº 5402/2021, Classe 2, Motivo: A Pedido do Requerente/Procurador, conforme processo SEI nº 2050.01.0003868/2025-9.

(a) Mário Lúcio dos Santos

Chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental do Alto Paranaíba.

05 2084634 - 1

### Conselho Estadual de Recursos Hídricos - Cerh-MG

A Chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental Norte de Minas, torna público que foi firmado o Prêmio Aditivo ao Termo de Ajustamento de Conduta do processo abaixo identificado:

1) Eurofarmá Laboratórios S.A. - Fabricação de medicamentos, exceto aqueles previstos na legislação sanitária, fitoterápicos e farmácias de manipulação, Montes Claros/MG - PA nº 5888/2021, Classe 4. Vigência: 12 (doze) meses, contados a partir de 29/05/2025.

(a) Mônica Veloso de Oliveira

Chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental Norte de Minas

05 2085057 - 1

### Fundação Estadual do Meio Ambiente - Feam

Presidente: Rodrigo Gonçalves Franco

O Presidente da Fundação Estadual do Meio Ambiente exonera, nos termos do art. 106, alínea "b", da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, e do Decreto nº 45.337, de 27 de janeiro de 2011, IVAN FLAVIO FERREIRA, MASp 1156422-6, do cargo de provimento em comissão DAL-7 MA/1100026.

O Presidente da Fundação Estadual do Meio Ambiente exonera, nos termos do art. 106, alínea "b", da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, e do Decreto nº 45.337, de 27 de janeiro de 2011, ANTONIA LAGES DUARTE, para o cargo de provimento em comissão DAL-7 MA/1100026, de recrutamento amplo.

05 2085167 - 1

### Instituto Estadual de Florestas - IEF

Diretor-Geral: Breno Esteves Lasmar

PORTRÁTIA IEF Nº 38, DE 04 DE JUNHO DE 2025

Designa para o cargo de Diretor do Conselho Executivo do Programa Bolas Verdes - CEBV e dá outras providências.

O DIRETOR GERAL DO INSTITUTO ESTADUAL DE FLORESTAS-IEF, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso I do art. 14 do Decreto Estadual nº 47.892 de 23 de março de 2020, com respaldo no art. 13 do Decreto Estadual nº 45.113, de 05 de junho de 2009,

Art. 1º. Ficam designados os seguintes membros para o Comitê Executivo do Programa Bolas Verdes - CEBV:

I - Pelego Instituto Estadual de Florestas - IEF, Manuela Cardoso Stein, como titular, e Tatiana Pires Botelho, como suplente;

II - Instituto Mineiro de Gestão das Águas - IGM, Lívia Ribeiro Coelho, como titular, e Ana Paula Góis, como suplente;

III - Pelego Instituto de Desenvolvimento Econômico - SEDE, Lais Jone Araújo Fagundes, como titular, e Janisse Marília Alexandre Zarattini, como suplente;

IV - Pelego Federação da Agricultura e Pecuária do Estado de Minas Gerais - FAEMG, Ana Paula Bicalho de Melo, como titular, e Henrique Damásio Soárez, como suplente;

V - Pelego Instituto de Desenvolvimento Econômico - SEDE, Lais Jone Araújo Fagundes, como titular, e Ermândia da Silva Gomes, como suplente;

VI - Pelego Federação da Agricultura e Pecuária do Estado de Minas Gerais - FAEMG, Neide Maria Rodrigues, como titular, e Ermândia da Silva Gomes, como suplente;

Art. 2º. Os mandatos dos membros do Comitê Executivo do Programa Bolas Verdes - CEBV terão duração de 2 (dois) anos a partir da publicação desta Portaria.

Art. 3º. Revoga-se a Portaria nº 64 de 24 de setembro de 2021.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 05 de junho de 2025

Breno Esteves Lasmar

Diretor-Geral do IEF

05 2084990 - 1

### INFORMA DA LAVRATURA DE AUTO DE INFRAÇÃO E APlicação das respectivas Penalidades

A Supervisora Regional da UFRBIO Centro Oeste, no uso de suas atribuições, conforme artigo 4º da Lei nº 15.971/2006, torna público a lavratura do seguinte Auto de Infração e aplicação das respectivas penalidades:

1) Licença Ambiental Simplificada (LAS RAS): 1) Instituto Hermes Pardini S/A, estação de tratamento de esgoto santo Vassíspava/MG, Processo nº 17249/2025, classe 2.

(a) Mateus Romão Oliveira

Chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental Central Metropolitana

05 2084896 - 1

O Chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental Centro-Oeste, torna público que foi DEFERIDA o requerimento de transferência de responsabilidade administrativa da licença ambiental abusiva identificada:

1) Licença Ambiental Simplificada (LAS RAS): 1) Instituto Hermes Pardini S/A, estação de tratamento de esgoto santo Vassíspava/MG, Processo nº 17249/2025, classe 2.

(a) Mateus Romão Oliveira

Chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental Centro-Oeste

05 2084896 - 1

### CONCESSÃO DE AUTORIZAÇÃO PARA INTERVENÇÃO AMBIENTAL

A Supervisora Regional da UFRBIO Centro-Oeste torna público que foi concedida Autorização para Intervenção Ambiental, conforme o processo abaixo identificado:

1) Licença de Operação (LAI): "Carlos Oberto Correa da Costa/ Fazenda Tronhas e Moreira - Irrigação de irrigação ou de perenização para agricultura - Cabeceira Grande/MG - Processo: 17/01/2025 Classe 4.

(a) Ricardo Barreto Silva

Chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental Noroeste.

05 2084955 - 1

O Chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental Noroeste, torna público que foi requerida a Licença Ambiental Simplificada na Modalidade Cadastro abusiva identificada, com decisão pelo deferimento, cujo prazo de validade é de 07 (sete) anos 10 (dez) meses e 01 (um) dia.

1) Pelego Instituto Wozniak/Tarczula, Montoal Gleba 01 - Quilombo 05, Monzodo Gleba 01 - Quilombo 06, Monzodo Gleba 01 - Quilombo 04 - Gleba 02, Guarani e Pentes Gleba 01 - Culturas anuais, semiperenes e perenes e cultivos agroflorestais, exceto horticultura - Formoso/MG. Processo: 16989/2025.

(a) Ricardo Barreto Silva

Chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental Noroeste.

05 2085121 - 1

Documento assinado eletronicamente com fundamento no art. 6º do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço <http://www.jornalminasgerais.mg.gov.br/autenticidade>, sob o número 320250606020911019.



Documentos

Assinados

Eletronicamente